



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 38/2022
Projeto de Lei nº 07/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.209.656,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE REPASSES DE EMENDAS PARLAMENTARES, OPERAÇÃO DE CRÉDITO E OUTRAS NATUREZAS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.209.656,00 (três milhões, duzentos e nove mil, seiscientos e cinquenta e seis reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda em favor das Secretarias Municipais da Saúde e da Justiça, para adequação orçamentária, de acordo com a classificação orçamentária para repasses oriundos de emendas parlamentares, operação de crédito e outras naturezas de despesas para o Município de Ribeirão Preto, que será incluído nas dotações cujas codificações institucional e orçamentária são as seguintes:

02.09.33-10.302.20215.2.0002-05.302.071-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 850.000,00

02.09.10-10.302.20215.1.0161-07.100.201-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 2.149.360,00

02.09.32-10.302.20215.2.0002-05.800.206-4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.09.30-10.301.20214.2.0002-05.301.065-3.3.90.30.00

Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

02.23.10-02.122.20201.2.0003-01.110.000-3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.296,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.09.30-10.302.20215.1.0010-05.800.206-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

02.23.10-02.122.20201.2.0003-01.110.000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.296,00

II - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal da Saúde - Emenda Parlamentar – Relatoria Geral – Atenção M. A. Compl. Amb. e Hosp.....R\$ 850.000,00

III - operação de crédito, oriundo de recurso operação de crédito – FINISA – Infraestrutura e Saneamento 0533786-81.....R\$ 2.149.360,00

IV - excesso de arrecadação, oriundo de recurso federal da Saúde - Emenda Parlamentar – Relatoria – Atenção Básica.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 1º de abril de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente